

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA  
DO CONSUMIDOR - CNDC ATÉ FEVEREIRO DE 1986

Até o mês de fevereiro p.p., o CNDC buscava sobretudo a coordenação, o apoio e a orientação aos Órgãos do Consumidor (público e privado) dispersos pelo Brasil afora, ainda extremamente deficientes e sem sustentação.

No momento podemos concluir que atingimos, se não todas as metas traçadas, pelo menos 90 % delas. Muito se trabalhou na sua consolidação e conscientização, que seja através de elaboração de documentos , de palestras, entrevis-tas, reuniões e etc.

Assim sendo, destacamos algumas atividades desempenhadas entre outras, que muito contribuiram para atin-girmos o já citado percentual, das metas traçadas, quais sejam:

- . Elaboração de um Plano de Desenvolvimento para a Política Nacional de Defesa do Consumidor;
- . Elaboração das metas básicas do CNDC;
- . Cartas aos dirigentes de Entidades Comuni-tárias Privadas e Governantes acerca da Lei 7244/84 - Juizado de Pequenas Causas e Interesses Difusos;
- . Instruções (manual) para fundações de As-sociação de Proteção aos Consumidores;
- . Cadernos do Consumidor (6)
- . Cartas a todos os governadores e contatos telefônicos , pessoais , conferências, debates solicitando a poio para criação de Órgãos de Defesa do Consumidor - PROCON

e Juizado de Pequenas Causas, muitos destes Órgãos já se encontram em vias de instalação ou já foram instalados;

. Cartas a todos os Órgãos da Imprensa em geral, solicitando abertura de espaços para assuntos relacionados com o consumidor;

. Reuniões com Líderes Sindicais, DIEESE, Associações de Donas de Casa, dirigentes de Órgãos Estatais, visando engajamento da sociedade civil na luta contra a inflação e especulação (campanha publicitária TV);

. Convênio com a Fundação João Pinheiro (MG) para levantamento crítico de todos os Órgãos de defesa do consumidor do Governo Federal (trabalho entregue).

Seis reuniões do CNDC, com deliberações de extrema importância para consolidação dos propósitos do Conselho, entre elas podemos destacar:

. Moção de protesto (crime contra a economia popular p/ TV) contra a destruição de leite, quando do último boicote dos produtores rurais de Minas Gerais;

. Realização da 1a. Feira Nacional da Fraude (mostra e orientação);

. Cartas aos Srs. Ministros sugerindo e solicitando melhor atuação, descentralização (Estados e Municípios) e atualização das multas da SUNAB, CPP, COBAL e etc.;

. Solicitação aos órgãos de fiscalização que encaminhem ao Ministério Público cópia dos autos de infração;

. Carta à Caixa Econômica Federal solicitando apoio para divulgação das listas de preços da cesta básica e autorização para cobrança de carnês das Associações de Defesa do Consumidor junto a todas as suas agências;

. Redução dos itens da cesta básica para somente 18 produtos;

. Solicitação à TELEBRAS S/A. para gratuidade do telefone 198 (SUNAB);

. Solicitação de retirada do Projeto de Lei 635-A/75 originário do Executivo, que trata da nova Lei das contravenções Penais, por conter dispositivos inconvenientes à Política de Defesa do Consumidor;

. Realização de ampla Campanha Publicitária (TV etc) fomentando a organização comunitária dos consumidores (ainda pouco veiculado SID/PR);

. Solicitação ao Sr. Ministro da Justiça para reativação da Comissão que trata da Lei de Economia Popular;

Ainda podemos destacar, diversos Projetos de Lei elaborados pelo CNDC (todos atualmente no Gabinete Civil da Presidência da República) quais sejam:

. De garantia de representação dos Consumidores junto ao Conselho Interministerial de Preços - CIP e Conselho Monetário Nacional - CMN;

. Regulamentando o artigo 49 da Lei de Economia Popular;

. Extinção do Comissariado de Economia Popular - MJ;

. Anteprojeto de Lei com alteração da Lei de Locação de Imóveis, (taxas);

. Anteprojeto de Lei sobre responsabilidade civil do produtor industrial, pelos danos causados ao Consumidor;

. Anteprojeto de Lei sobre interesse do Consumidor relativos à alienação fiduciária em garantia (altera art. 66 da Lei 4.728/65).

. Anteprojeto da Lei que completa a Lei de ação civil pública (ação judicial da comunidade) regulada na Lei 7.347, de 24.07.85.

Anteprojeto de Lei sobre o interesse do  
Consumidor relativo aos sugaros-sáude (altera o Decreto-Lei  
73/66.

Brasília, 25 de fevereiro de 1986.



LUIZ AMARAL  
Secretário Executivo do CNDC